



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...56

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 30/56

INICIATIVA:

Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a prosseguir o calçamento até a praça Gastão Pim e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1956 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

30/56

INICIATIVA:- Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a prosseguir o calçamento até a praça Gastão Pim e dá outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proseguir o calçamento até a praça Gastão Pin.
- Artº 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as obras necessarias na Praça Gastão Pin, como sejam, Luz, calçamento, Jardim, colocação de bancos e o que for necessário.
- Artº 3º- Para fazer face as despesas decorrentes com os artº acima, Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com o recurso que dispuzer.
- Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que diversos Vereadores tem demonstrado a necessidade de se fazer esta obra.

A praça Gastão Pin é uma das principais praças de nossa cidade, pois ali circula o onibus de Aquidabã, como também é o inicio da estrada para Monte Libano e para os prosperos Distritos de Vargem Grande de Seturne, Jacigua e Vargem Alta.

Como podem verificar os nobres colegas a necessidade de se fazer a obra e como uma cooperação ao novo loteamento do Neve Parque Aquidabã, que o benemerito casal Anacleto e Carly Levy Ramos agasalharão mais uma infinidade de operarios de nossa cidade, com vendas de lotes a preços irrisorios.

Assim espero que os nobres colegas apoiem o projeto, que é justo e humano.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956

Cesar de Brito Pertas Filho

Cesar de Brito Pertas Filho P.S.D.

Registado - 12-4-56

Jeanes

CERTIDÃO

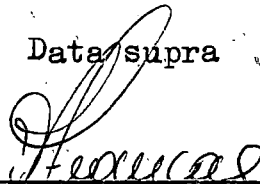
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 26 de abril de 1956.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento do vereador Ludário Fonseca, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

Data supra



Presidente da Câmara

Do Vereador Ludário Fonseca para registro o presente projeto

14/1/56
Luiz de Brito Santos Filho

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 30/56

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A obra pedida no projeto é reconhecidamente de grande utilidade pública.

Ninguém desconhece a necessidade da obra pleiteada no projeto.

No que tange a Comissão de Finanças, somos favoráveis, porque a abertura de crédito fica condicionada a existência de recurso, sem o qual o Poder Executivo não poderá atender.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1956

Ludário Fonseca

Ludário Fonseca - Relator

Elythor Aguiar de Miranda

pro. T. S. B. e

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 12/7/56

Fonseca

Aprovado discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 19 | 7 | 1956

Bonifácio de Faria
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 19 | 7 | 1956

Bonifácio de Faria
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-113/56

1

Em, 3 de agosto de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 30/56, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CAMARA

PROJETO DE LEI Nº 30/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir o calçamento da rua Samuel Levi até a Praça Gastão Pim.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as obras necessárias, como sejam; luz, calçamento, jardim, e o que mais fôr necessário.
- Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, o Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recurso que dispuser.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1956

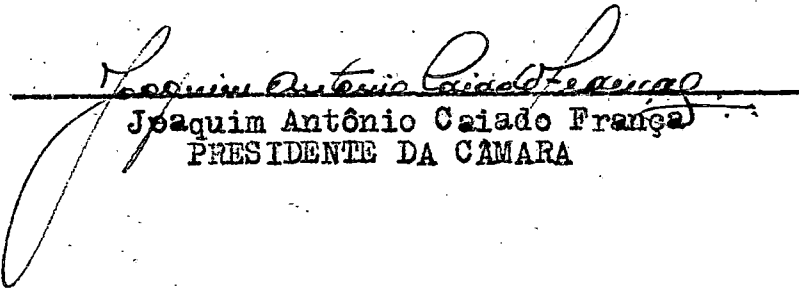
Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 478

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir o calçamento da rua Samuel Levi até a Praça Gastão Pim.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as obras necessárias, como sejam: luz, calçamento, jardim, e o que mais fôr necessário.
- Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, o Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito de R\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recurso que dispuser.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de setembro de 1956


Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

CM-127/56

1

Em, 13 de setembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Cumpro o dever de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins, a Lei nº 478, promulgada por esta Presidência.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações


Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
12/04/56	03066
DESTINO:	CODIGO:
Jiquilá	6.P. 313/W